

EDITAL CONSEPE N.º 02/2014

DIVULGA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES PARA O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, observando o art. 16 do Estatuto e demais dispositivos do Edital CONSEPE n.º 01/2014, de 14 de abril de 2014, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Conforme constante no Edital CONSEPE n.º 01/2014, de 14 de abril de 2014, realizaram-se, por intermédio de sistema eletrônico, no período de 19 a 22 de maio de 2014, eleições para escolha dos representantes do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, adiante denominado CONSEPE, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º A apuração das eleições foi realizada em 23 de maio de 2014.

Art. 3º Eleito pelos seus pares, passarão a compor o CONSEPE:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| ▪ SAMIR BAZZI | Representante dos Coordenadores de Núcleo; |
| ▪ MARISTELA F. DE ANDRADE G. DA SILVA | Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação; |
| ▪ PAULO ROBERTO ARAÚJO CRUZ | Representante dos Órgãos Suplementares; |
| ▪ ANTÔNIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA | Representante do Corpo Docente; |
| ▪ PEDRO ALEX BUENO OLIVEIRA | Representante do Corpo Discente; |
| ▪ KATHYA PRICYLA WEILLER BALAN SALLUM | Representante do Corpo Técnico-Administrativo. |

Art. 4º Em conformidade com o art. 16, §2º, do Estatuto da FAE Centro Universitário, o mandato dos representantes ora designados será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Parágrafo único. As atividades exercidas pelos representantes do CONSEPE não serão remuneradas.

Art. 5º Caso os representantes eleitos desvinculem-se da Instituição perderão, automaticamente, a representação.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput*, a Presidência do CONSEPE designará o próximo candidato mais votado na relação final para o preenchimento da vaga.

Art. 6º A posse dos novos representantes do CONSEPE dar-se-á no dia 27 de junho de 2014, data da 36ª Reunião do órgão, 2ª reunião ordinária do ano de 2014.

Art. 7º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2014.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente